

LEI N.º 494//2013

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu Prefeito do Município **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, na importância de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), destinado a custear as despesas com a construção de uma Creche (Pro-Infância) no Município, com as codificações orçamentárias abaixo especificadas:

22400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

22400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 – EDUCAÇÃO

12365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

1236500090 – Expansão e Melhoria da Rede Física de Educação

1236500091.0044 – Construção de uma creche (Pró- Infância) no Município.....

R\$ 1.600.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

R\$ 1.600.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 1.600.000,00

TOTAL.....

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

**22100 – SECRETARIA DE GOVERNO**

**22100 – SECRETARIA DE GOVERNO**

04 – ADMINISTRAÇÃO

04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003 – Gestão da Secretária de Governo

0412200032.0004 – Gestão de Pessoal da Secretaria de Governo..... R\$ 100.000,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00

**22200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**22200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 – ADMINISTRAÇÃO

04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005 – Gestão da Secretária de Administração

0412200052.0007 – Gestão de Pessoal da Secretaria de Administração..... R\$ 100.000,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

---

Fone: (87) 3782-1181 fax: (87) 3782-1118  
CNPJ. 11.455.714.0001-00  
prefeiturasalao@gmail.com

3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00

0412200052.0008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.....

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES R\$ 100.000,00

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

R\$ 100.000,00

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

28843 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

2884300066.0002 – Amortização da Dívida Pública.....

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL R\$ 110.000,00

4.6.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....

R\$ 110.000,00

2884300066.0003 – Despesas com Precatórios e Sentenças Judiciais.....

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES R\$ 90.000,00

3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.91 – Sentenças Judiciais.....

22400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

22400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

13 – CULTURA

13392 – DIFUSÃO CULTURAL

133920017 – Promoção do Desporto e Lazer

1339200172.0020 – Gestão de Pessoal da Cultura.....

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

R\$ 200.000,00

3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....

22402 – FUNDEB – FUNDO MANT. DESENV. EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO R\$ 200.000,00

12 – EDUCAÇÃO

12361 – ENSINO FUNDAMENTAL

123610015 – Manutenção das Atividades do FUNDEB

1236100152.0027 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.....

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 300.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo.....

22700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

R\$ 300.000,00

22700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



20 – AGRICULTURA

20122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

201220020 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

2012200202.0044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00

22800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO R\$ 200.000,00

15122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

151220024 – GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1512200242.0049 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.....

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

90100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

90100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 200.000,00

10 – SAÚDE

10122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

101220032 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200322.0057 – Manutenção das Atividades do FMS..... R\$ 200.000,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES R\$ 100.000,00

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

– Reserva de Contingência..... R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 1.600.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Saloá, para o período de 2010 a 2013.

**Art. 4º** - As dotações constantes do crédito especial de que trata esta Lei podem ser suplementadas no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária Anual vigente, utilizando os recursos de que trata no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2013.



Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves  
- Prefeito -